LEI N º 2587, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado Rua **Antonio Di Fusco**, a Rua Projetada 01 (um), do Loteamento Jardim Residencial Rocco Lenci.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal